Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 083, DE 21 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 084, DE 21 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 085, DE 21 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 086, DE 21 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, EM BLOQUETES INTERTRAVADO, DE RUAS NO DISTRITO DE GUIRAPÁ E POVOADO DE TABUA, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (CONVÊNIO N.º 108/2022, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA CONDER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA)

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE

URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-2022-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAIS PARA ENVIO AO E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
- AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS SECRETARIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 297-2022- CARLOS SÉRGIO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 083,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO que a servidora em referência foi aprovada em seu estágio probatório;
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, IV e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Sra. **CLEUZA PIMENTEL FERNANDES COTRIM**, matrícula nº. 3880, titular do cargo de técnico em enfermagem, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 084,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO que o servidor em referência foi aprovado em seu estágio probatório;
CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, IV e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Sr. **RONÉRIO SILVA FERNANDES**, matrícula nº. 3858, titular do cargo de operador de máquinas pesadas, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 085,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO que a servidora em referência foi aprovada em seu estágio probatório;
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, IV e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Sra. **DANIELA OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº. 4070, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 086,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO que a servidora em referência foi aprovada em seu estágio probatório;
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora, requerendo a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, IV e 78, da Lei Municipal nº. 03/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, Sra. **REGIANNE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 3930, titular do cargo de enfermeira, licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 07/06/2022, ANO VII, Nº 1036, PÁGINA 09.

Onde se lê:

Tomada de Preços nº 004/2022

Leia-se:

Tomada de Preços nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RESULTADO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico - nº 023/2022** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** As empresas vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-Ba, 08 de junho de 2022. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
X FARMA EIRELI CNPJ N.º 08.349.112/0001-64	LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	567.999,90	1.514.969,90
	LOTE 3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	81.870,00	
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA	675.500,00	
	LOTE 5 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO	189.600,00	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ N.º 15.229.287/0001-01	LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	253.890,50	3.261.931,10
	LOTE 7 – MEDIC. DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO	2.249.999,60	
	LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO	93.090,00	
	LOTE 9 – MEDIC. DE CONTROLE ESPECIAL	664.951,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ N.º 08.778.201/0001-26	LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO	458.700,00	458.700,00

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2022

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 023/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 145/2022**, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
X FARMA EIRELI CNPJ N.º 08.349.112/0001-64	LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	567.999,90	1.514.969,90
	LOTE 3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	81.870,00	
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA	675.500,00	
	LOTE 5 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO	189.600,00	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE CNPJ N.º 15.229.287/0001-01	LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	253.890,50	3.261.931,10
	LOTE 7 – MEDIC. DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO	2.249.999,60	
	LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO	93.090,00	
	LOTE 9 – MEDIC. DE CONTROLE ESPECIAL	664.951,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ N.º 08.778.201/0001-26	LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO	458.700,00	458.700,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 10 de junho de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Rafaela Tânia Alves dos Santos

Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão

Membro da Equipe de Apoio

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 072, de 29 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **145/2022,** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2022,** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
X FARMA EIRELI CNPJ N.º 08.349.112/0001-64	LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	567.999,90	1.514.969,90
	LOTE 3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	81.870,00	
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA	675.500,00	
	LOTE 5 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO	189.600,00	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ N.º 15.229.287/0001-01	LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	253.890,50	3.261.931,10
	LOTE 7 – MEDIC. DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO	2.249.999,60	
	LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO	93.090,00	
	LOTE 9 – MEDIC. DE CONTROLE ESPECIAL	664.951,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ N.º 08.778.201/0001-26	LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO	458.700,00	458.700,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 21 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de junho de 2022.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS	CNPJ N.º
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	02.990.912/0001-83
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	07.294.636/0001-32
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	11.311.773/0001-05
X FARMA EIRELI	08.349.112/0001-64

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ N.º
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	07.294.636/0001-32
X FARMA EIRELI	08.349.112/0001-64

Ao(s) 07 (sete) dias do mês de junho, do ano de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 072/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 023/2022, que tem por objeto registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 023/2022 e Processo Administrativo Nº 145/2022.

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCRDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://ioprocrdebahia.com.br/verify/3F98-D017-8C23-8639-155A ou utilize o código QR. (Pág. 1 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Everton Gomes Silva Bueno, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR: X FARMA EIRELI

LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	8.000	FARMACE	R$ 0,88	R$ 7.040,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R$ 4,90	R$ 9.800,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	10.000	HALEX ISTAR	R$ 0,41	R$ 4.100,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	8.000	HALEX ISTAR	R$ 0,41	R$ 3.280,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	400	FARMACE	R$ 2,72	R$ 1.088,00
6	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	2.000	FRESENIUS	R$ 1,97	R$ 3.940,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	500	FARMACE	R$ 0,82	R$ 410,00
8	ATROPINA 0,5 MG	AMP	500	FARMACE	R$ 1,22	R$ 610,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AMP	500	FARMACE	R$ 1,22	R$ 610,00
10	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	4.000	FRESENIUS	R$ 1,63	R$ 6.520,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R$ 5,71	R$ 34.260,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R$ 1,22	R$ 2.440,00
13	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	100	DINAMICA	R$ 16,32	R$ 1.632,00
14	CELESTONE	AMP	500	U. QUIMICA	R$ 5,85	R$ 2.925,00
15	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	4.000	CRISTALIA	R$ 4,69	R$ 18.760,00
16	CETOPROFENO 50 MG IM	AMP	5.000	BIOCHIMICO	R$ 6,12	R$ 30.600,00
17	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R$ 2,04	R$ 12.240,00
18	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP	200	CRISTALIA	R$ 7,48	R$ 1.496,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	400	HALEX ISTAR	R$ 0,48	R$ 192,00
20	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	400	HALEX ISTAR	R$ 0,48	R$ 192,00
21	CLORETO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SEM VASO DILATADOR 20 ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 7,48	R$ 7.480,00
22	CLORIDRATO DE LIDOCAINA EM GEL	BISN	500	PHARLAB	R$ 2,18	R$ 1.090,00
23	COLÍRIO ANESTÉSICO 10MG	UNID	15	ALLERGAN	R$ 11,54	R$ 173,10
24	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	8.000	HYPOFARMA	R$ 0,88	R$ 7.040,00
25	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE)	AMP	100	U. QUIMICA	R$ 2,92	R$ 292,00
26	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	5.000	FARMACE	R$ 1,63	R$ 8.150,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 as 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://dja.procedebahia.com.br/verify/3FB9-BA15-8C23-6659-153A ou utilize o código QR. (Pág. 2 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

27	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	5.000	HYPOFARMA	R$ 2,99	R$ 14.950,00
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R$ 5,37	R$ 10.740,00
29	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	10.000	HYPOFARMA	R$ 0,95	R$ 9.500,00
30	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	15.000	SANTISA	R$ 1,43	R$ 21.450,00
31	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	300	HYPOFARMA	R$ 7,48	R$ 2.244,00
32	DRAMIN B6 IV	AMP	1.000	U. QUIMICA	R$ 2,04	R$ 2.040,00
33	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 2,58	R$ 1.290,00
34	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 4,08	R$ 4.080,00
35	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	500	MYLAN	R$ 32,64	R$ 16.320,00
36	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	500	MYLAN	R$ 48,28	R$ 24.140,00
37	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	500	MYLAN	R$ 81,60	R$ 40.800,00
38	EPINEFRINA1 MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R$ 1,90	R$ 3.800,00
39	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	1.000	U. QUIMICA	R$ 1,36	R$ 1.360,00
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R$ 1,63	R$ 9.780,00
41	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	200	HALEX ISTAR	R$ 1,77	R$ 354,00
42	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	5.000	HALEX ISTAR	R$ 0,61	R$ 3.050,00
43	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	200	BLAU	R$ 23,12	R$ 4.624,00
44	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 7,48	R$ 7.480,00
45	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 6,12	R$ 3.060,00
46	HIDROCORTISONA 100 MGIV/IM	AMP	5.000	FRESENIUS	R$ 2,65	R$ 13.250,00
47	HIDROCORTISONA 500 MGIV/IM	AMP	6.000	FRESENIUS	R$ 6,12	R$ 36.720,00
48	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	AMP	50	N. NORDISK	R$ 25,16	R$ 1.258,00
49	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMP	30	N. NORDISK	R$ 25,16	R$ 754,80
50	MATERGAM	AMP	50	CSL BEHRING	R$ 238,00	R$ 11.900,00
51	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	500	U. QUIMICA	R$ 1,36	R$ 680,00
52	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	10.000	FARMACE	R$ 0,68	R$ 6.800,00
53	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	200	HIPOLABOR	R$ 4,22	R$ 844,00
54	ISORDIL SUB LINGUAL 5 MG	COMP	100	E.M.S.	R$ 0,33	R$ 33,00
55	NIPRIDE 50 MG	AMP	300	CRISTALIA	R$ 25,16	R$ 7.548,00
56	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	300	BLAU	R$ 12,92	R$ 3.876,00
57	NORADRENALINA 4 ML	AMP	800	HIPOLABOR	R$ 10,20	R$ 8.160,00
58	NORIPURUM IM 100mg/5ml	AMP	300	BLAU	R$ 12,24	R$ 3.672,00
59	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	1.000	CRISTALIA	R$ 18,36	R$ 18.360,00
60	ONDANSETRONA 4 MG/ML	AMP	5.000	HYPOFARMA	R$ 5,37	R$ 26.850,00
61	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	2.000	U. QUIMICA	R$ 1,29	R$ 2.580,00
62	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	3.000	CRISTALIA	R$ 2,99	R$ 8.970,00
63	SALBUTAMOL IV	AMP	200	HIPOLABOR	R$ 1,43	R$ 286,00
64	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - (4,05 MEG/ML	AMP	100	HALEX ISTAR	R$ 1,09	R$ 109,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PIOC SDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sga.procsdebahia.com.br/verify/3F88-BA15-8C23-6D59-153A ou utilize o código QR. (Pág. 3 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	MQ++)					
65	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	100	HALEX ISTAR	R$ 4,76	R$ 476,00
66	SULFATO DE MORFINA – SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	800	CRISTALIA	R$ 3,81	R$ 3.048,00
67	SOLUÇÃO ENEMA GLICERINA 12%	FR	500	JP	R$ 9,52	R$ 4.760,00
68	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	100	U. QUIMICA	R$ 4,79	R$ 479,00
69	TRIDIL 50 MG	AMP	300	CRISTALIA	R$ 36,72	R$ 11.016,00
70	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	800	CRISTALIA	R$ 1,63	R$ 1.304,00
71	VIMPOCETINA 5 MG	COMP	200	MARJAN	R$ 0,82	R$ 164,00
72	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML	AMP	500	FRESENIUS	R$ 11,56	R$ 5.780,00
73	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 25,16	R$ 12.580,00
74	SUCCINILCOLINA 100 MG	AMP	500	U. QUIMICA	R$ 12,92	R$ 6.460,00
75	ADENOSINA 6MG – 2ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 12,24	R$ 6.120,00
76	MELOXICAM 15 MG/1,5 ML IM	AMP	2.000	EUROFARMA	R$ 7,87	R$ 15.740,00
					VALOR GLOBAL LOTE 01 R$	**567.999,90**

LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMICACINA 100 MG	AMP	300	TEUTO	R$ 2,70	R$ 810,00
2	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	300	FRESENIUS	R$ 9,58	R$ 2.874,00
3	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMP	3.000	BLAU	R$ 4,54	R$ 13.620,00
4	BENZIL PENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	AMP	200	TEUTO	R$ 1,95	R$ 390,00
5	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	3.000	TEUTO	R$ 9,07	R$ 27.210,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	200	BLAU	R$ 5,32	R$ 1.064,00
7	CEFALOTINA 1 MG	AMP	5.000	BLAU	R$ 6,50	R$ 32.500,00
8	CEFTRIAXONA 1G IV	AMP	8.000	BIOCHIMICO	R$ 6,04	R$ 48.320,00
9	CEFTRIAXONA IM 500 MG	AMP	800	EUROFARMA	R$ 2,67	R$ 2.136,00
10	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	3.000	HYPOFARMA	R$ 6,80	R$ 20.400,00
11	CLORANFENICOL 1G	AMP	300	BLAU	R$ 5,54	R$ 1.662,00
12	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG / GRAMAS 400 GRAMAS	POTE	50	NATIVITA	R$ 52,83	R$ 2.641,50
13	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 0,6 U/G + 0,01 G/G	UND	50	CRISTALIA	R$ 19,68	R$ 984,00
14	GENTAMICINA 20 MG	AMP	500	FRESENIUS	R$ 1,59	R$ 795,00
15	GENTAMICINA 40 MG	AMP	500	FRESENIUS	R$ 1,65	R$ 825,00
16	GENTAMICINA 60 MG	AMP	500	HYPERA	R$ 1,59	R$ 795,00
17	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	500	SANTISA	R$ 3,15	R$ 1.575,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://cmp.procurebahia.com.br/verify/0FBB-DA15-8C23-66D9-153A ou utilize o código QR. (Pág. 4 de 27)

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

18	MEROPENÉM 1 G	AMP	300	BIOCHIMICO	R$ 24,02	R$ 7.206,00
19	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML100 ML	UND	3.000	HALEXISTAR	R$ 8,61	R$ 25.830,00
20	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	10.000	BLAU	R$ 1,43	R$ 14.300,00
21	PIPERACICLINA 4 G + TAZOBACTAN 500 MG	AMP	500	FRESENIUS	R$ 17,34	R$ 8.670,00
22	VANCOMICINA 500 MG	AMP	300	FRESENIUS	R$ 6,28	R$ 1.884,00
23	CIPROFLOXACINO 100 ML 400 MG	FRAS	500	HALEXISTAR	R$ 46,70	R$ 23.350,00
24	LEVOFLOXACINO 5MG/100 ML	AMP	300	HALEXISTAR	R$ 18,68	R$ 5.604,00
25	CEFEPIME 1G	AMP	500	BIOCHIMICO	R$ 16,89	R$ 8.445,00
					VALOR GLOBAL LOTE 02 R$	253.890,50

LOTE 03- MEDICAMENTOS HOSPITALAR: X FARMA EIRELI

LOTE 3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R$ 1,77	R$ 531,00
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	100	BIOCHIMICO	R$ 24,62	R$ 2.462,00
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 2,20	R$ 1.100,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	8.000	TEUTO	R$ 2,07	R$ 16.560,00
5	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.000	SANTISA	R$ 0,59	R$ 590,00
6	ETOMIDATO 2MG/ML – 10 ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
7	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R$ 2,32	R$ 6.960,00
8	FENOBARBITAL 200MG/ 2ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 1,83	R$ 915,00
9	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,71	R$ 5.130,00
10	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	1.000	FRESENIUS	R$ 2,56	R$ 2.560,00
11	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	5.000	HIPOLABOR	R$ 5,61	R$ 28.050,00
12	PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)	AMP	1.000	CRISTALIA	R$ 3,29	R$ 3.290,00
13	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	300	MIDFARMA	R$ 20,74	R$ 6.222,00
					VALOR GLOBAL LOTE 03 R$	81.870,00

LOTE 04-MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO- X FARMA EIRELI

LOTE 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP	12.000	P. DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 2.040,00
2	ACICLOVIR CREME	BISN	1.000	P. DONADUZZI	R$ 1,30	R$ 1.300,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	100.000	IMEC	R$ 0,05	R$ 5.000,00
4	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G (POMADA)	BISNA	100	SOBRAL	R$ 3,62	R$ 362,00
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	60.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 2.400,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1.000	P. DONADUZZI	R$ 0,94	R$ 940,00
7	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	6.000	P. DONADUZZI	R$ 0,31	R$ 1.860,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCIDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procidebahia.com.br/verify/3F88-DA15-8C29-8E59-15BA ou utilize o código QR. (Pág. 5 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

8	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (POMADA)	BISN	300	STIEFEEL	R$ 58,40	R$ 17.520,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMP	1.000	CELLERA	R$ 0,35	R$ 350,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	3.000	ELOFAR	R$ 0,26	R$ 780,00
11	ALOPURINOL 100 MG	COMP	6.000	P. DONADUZZI	R$ 0,18	R$ 1.080,00
12	ALOPURINOL 300 MG	COMP	3.000	P. DONADUZZI	R$ 0,25	R$ 750,00
13	AMIODARONA 200 MG	COMP	30.000	GEOLAB	R$ 0,52	R$ 15.600,00
14	ANLODIPINO 10MG	COMP	60.000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 5.400,00
15	ANLODIPINO 5MG	COMP	80.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 3.200,00
16	ATENOLOL 50 MG	COMP	50.000	P. DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 4.500,00
17	BUDESONIDA 32 MCG	FR	150	E.M.S.	R$ 14,60	R$ 2.190,00
18	BUDESONIDA 64 MCG	FR	150	ACHE	R$ 62,00	R$ 9.300,00
19	BUDESONIDA 50 MCG	FR	200	ACHE	R$ 47,00	R$ 9.400,00
20	CABERGOLINA 0,5 MG	COMP	3.000	EUROFARMA	R$ 13,70	R$ 41.100,00
21	CALCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR)	COMP	6.000	NATULAB	R$ 0,12	R$ 720,00
22	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	100.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 4.000,00
23	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,15	R$ 3.000,00
24	CARVEDILOL 25 MG	COMP	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,21	R$ 4.200,00
25	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,13	R$ 2.600,00
26	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	20.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,13	R$ 2.600,00
27	CETOCONAZOL 20MG/G (XAMPU)	FR	100	UNIPHAR	R$ 4,84	R$ 484,00
28	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FR	150	NOVARTIS	R$ 6,82	R$ 1.023,00
29	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	18.000	TEUTO	R$ 0,30	R$ 5.400,00
30	DEXAMETASONA CREME 0,001	BISNA	2.000	P. DONADUZZI	R$ 0,93	R$ 1.860,00
31	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FR	2.000	FARMACE	R$ 1,36	R$ 2.720,00
32	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	5.000	FARMACE	R$ 1,36	R$ 6.800,00
33	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	18.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.080,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	12.000	PHARLAB	R$ 0,12	R$ 1.440,00
35	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/ DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	UND	200	CHIESI	R$ 28,00	R$ 5.600,00
36	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/ DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	200	CHIESI	R$ 30,00	R$ 6.000,00
37	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/ DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	200	CHIESI	R$ 49,01	R$ 9.802,00
38	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	200	CHIESI	R$ 55,18	R$ 11.036,00
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	80.000	GREENPHARMA	R$ 0,14	R$ 11.200,00
40	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	FR	4.000	FARMACE	R$ 0,87	R$ 3.480,00
41	ENALAPRIL 10 MG	COMP	60.000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 2.400,00
42	ENALAPRIL 20 MG	COMP	120.000	SANVAL	R$ 0,07	R$ 8.400,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://app.procedebahia.com.br/verify/3F8B-DA15-8C23-86D4-155A ou utilize o código QR. (Pág. 6 de 27)

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

43	ENALAPRIL 5MG	COMP	50.000	BELFAR	R$ 0,07	R$ 3.500,00
44	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	10.000	E.M.S.	R$ 0,58	R$ 5.800,00
45	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	50.000	GERMED	R$ 0,22	R$ 11.000,00
46	FINASTERIDA 5 MG	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,33	R$ 660,00
47	FLUCONAZOL 150MG	COMP	25.000	MEDQUIMICA	R$ 0,37	R$ 9.250,00
48	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	350.000	P. DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 21.000,00
49	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	350.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 10.500,00
50	GLICLAZIDA 30 MG – COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100.000	PHARLAB	R$ 0,19	R$ 19.000,00
51	GLIFAGE XR 500 MG	COMP	40.000	MERCK	R$ 0,13	R$ 5.200,00
52	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1.000	NOVARTIS	R$ 0,46	R$ 460,00
53	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	1.000	NOVARTIS	R$ 0,35	R$ 350,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	5.000	EMS	R$ 0,05	R$ 250,00
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	450.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 13.500,00
56	HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)	FR	300	U. QUIMICA	R$ 7,38	R$ 2.214,00
57	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG – SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	E.M.S.	R$ 1,55	R$ 1.550,00
58	IBUPROFENO 600 MG	COMP	60.000	P. DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 10.200,00
59	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	5.000	NATULAB	R$ 1,18	R$ 5.900,00
60	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FR	500	N. NORDISK	R$ 24,74	R$ 12.370,00
61	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FR	300	N. NORDISK	R$ 24,74	R$ 7.422,00
62	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	200	HIPOLABOR	R$ 1,18	R$ 236,00
63	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	100	ZYDUS	R$ 0,16	R$ 16,00
64	ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	100	ZYDUS	R$ 0,22	R$ 22,00
65	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	500	E.M.S.	R$ 0,25	R$ 125,00
66	ITRACONAZOL 10 MG/ML	FR	300	JANSSEN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
67	ITRACONAZOL 100 MG	COMP	5.000	GEOLAB	R$ 0,87	R$ 4.350,00
68	IVERMECTINA 6 MG	COMP	5.000	VITAMEDIC	R$ 1,92	R$ 9.600,00
69	LACTULOSE XAROPE	FR	2.000	NATURELIFE	R$ 6,90	R$ 13.800,00
70	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMP	50.000	BIOLAB	R$ 0,11	R$ 5.500,00
71	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	20.000	MERCK	R$ 0,14	R$ 2.800,00
72	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	20.000	MERCK	R$ 0,16	R$ 3.200,00
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	20.000	MERCK	R$ 0,17	R$ 3.400,00
74	LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)	BISN	50	PHARLAB	R$ 1,98	R$ 99,00
75	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	2.000	MARIOL	R$ 2,11	R$ 4.220,00
76	LORATADINA 10 MG	COMP	30.000	VITAMEDIC	R$ 0,16	R$ 4.800,00
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	450.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 27.000,00
78	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	300	U. QUIMICA	R$ 18,00	R$ 5.400,00
79	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	450.000	P. DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 40.500,00
80	METILDOPA 250 MG	COMP	30.000	E.M.S.	R$ 0,32	R$ 9.600,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:26:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/8FE8-BA15-8C23-86D9-153A ou utilize o código OR. (Pág. 7 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

81	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOL. ORAL 4 MG/ML	FR	500	MARIOL	R$ 0,81	R$ 405,00
82	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	20.000	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 2.400,00
83	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	8.000	ACCORD	R$ 0,36	R$ 2.880,00
84	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	8.000	ACCORD	R$ 0,57	R$ 4.560,00
85	METOPROLOL SUCCINATO, 100MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	8.000	ACCORD	R$ 0,69	R$ 5.520,00
86	MICONAZOL 20MG/G (2%) – CREME VAGINAL	BISN	1.000	P. DONADUZZI	R$ 5,58	R$ 5.580,00
87	MICONAZOL 20MG/G (2%) - LOÇÃO	BISN	200	CIMED	R$ 3,06	R$ 612,00
88	MISOPROSTOL 200 MCG COMP.VAGINAL	COMP	200	INFAN	R$ 36,58	R$ 7.316,00
89	MISOPROSTOL 25 MCG COMP.VAGINAL	COMP	200	INFAN	R$ 10,54	R$ 2.108,00
90	NIFEDIPINO 10MG	COMP	20.000	BRAINFARMA	R$ 0,09	R$ 1.800,00
91	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	FR	500	P. DONADUZZI	R$ 3,35	R$ 1.675,00
92	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMP	500	CIFARMA	R$ 14,88	R$ 7.440,00
93	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	35.000	BIOLAB	R$ 0,22	R$ 7.700,00
94	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	300	NATIVITA	R$ 2,73	R$ 819,00
95	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	120.000	PHARLAB	R$ 0,12	R$ 14.400,00
96	ONDANSETRONA 4 MG COMP. ORODISPERSÍVEL	COMP	2.000	E.M.S.	R$ 1,92	R$ 3.840,00
97	ONDANSETRONA 8 MG COMP. ORODISPERSÍVEL	COMP	2.000	CRISTALIA	R$ 4,60	R$ 9.200,00
98	PARACETAMOL 500 MG	COMP	200.000	P. DONADUZZI	R$ 0,11	R$ 22.000,00
99	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	5.000	NATULAB	R$ 0,90	R$ 4.500,00
100	PASTA-D' ÁGUA	TB	100	UNIPHAR	R$ 2,61	R$ 261,00
101	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	500	ADV FARMA	R$ 0,19	R$ 95,00
102	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	FR	100	P. DONADUZZI	R$ 2,73	R$ 273,00
103	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	FR	100	NATIVITA	R$ 5,60	R$ 560,00
104	PIRIDOXINA 40 MG	COMP	2.000	CAZI	R$ 0,25	R$ 500,00
105	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	600	P. DONADUZZI	R$ 4,65	R$ 2.790,00
106	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	600	P. DONADUZZI	R$ 3,24	R$ 1.944,00
107	PREDNISONA 20 MG	COMP	10.000	SANVAL	R$ 0,15	R$ 1.500,00
108	PREDNISONA 5 MG	COMP	6.000	SANVAL	R$ 0,12	R$ 720,00
109	PROMETAZINA 25MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 1.200,00
110	PROPAFENONA 150 MG	COMP	1.000	LIBBS	R$ 0,70	R$ 700,00
111	PROPAFENONA 300 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 0,70	R$ 700,00
112	PROPRANOLOL 10MG	COMP	3.000	MEDLEY	R$ 0,16	R$ 480,00
113	PROPRANOLOL 40MG	COMP	50.000	BRAINFARMA	R$ 0,09	R$ 4.500,00
114	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 3,5 + 1,5 + 2,9 + 20G	ENV	5.000	NATULAB	R$ 0,57	R$ 2.850,00
115	SINVASTATINA 10 MG	COMP	20.000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 1.800,00
116	SINVASTATINA 20 MG	COMP	250.000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 22.500,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/9F88-DA13-8C23-B05B-353A ou utilize o código QR. (Pág. 5 de 27)

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

117	SINVASTATINA 40 MG	COMP	20.000	PHARLAB	R$ 0,25	R$ 5.000,00
118	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	NATULAB	R$ 0,80	R$ 400,00
119	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	200.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 8.000,00
120	SULFATO FERROSO 5 MG/ML - XAROPE	FR	500	NATULAB	R$ 1,43	R$ 715,00
121	TIAMINA 300 MG	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,35	R$ 700,00
122	TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	GERMED	R$ 11,16	R$ 1.116,00
123	TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	TEUTO	R$ 2,60	R$ 260,00
124	BIMATOPROSTA (0,03%) + TIMOLOL (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	ALLERGAN	R$ 59,00	R$ 5.900,00
125	VARFARINA 1 MG	COMP	3.000	BRISTOL	R$ 0,26	R$ 780,00
126	VARFARINA 5 MG	COMP	6.000	TEUTO	R$ 0,17	R$ 1.020,00
127	VERAPAMIL 120 Mg	COMP	3.000	ACHE	R$ 0,89	R$ 2.670,00
128	VERAPAMIL 80 MG	COMP	6.000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 600,00
					VALOR GLOBAL LOTE 04 R$	**675.500,00**

LOTE 05-MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO: X FARMA EIRELI

LOTE 5 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMOXI+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	40.000	SANDOZ	R$ 1,10	R$ 44.000,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG+62,5 /5ML	FR	1.000	E.M.S.	R$ 11,55	R$ 11.550,00
3	AMOXICILINA 500 MG	COMP	50.000	P. DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 7.500,00
4	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	1.000	P. DONADUZZI	R$ 1,71	R$ 1.710,00
5	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FR	1.000	P. DONADUZZI	R$ 3,36	R$ 3.360,00
6	AZITROMICINA 500 MG	COMP	10.000	P. DONADUZZI	R$ 0,61	R$ 6.100,00
7	CEFALEXINA 500MG	COMP	30.000	TEUTO	R$ 0,44	R$ 13.200,00
8	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	1.000	TEUTO	R$ 7,70	R$ 7.700,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	30.000	P. DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 6.300,00
10	CLARITROMICINA 250 MG	COMP	2.000	MEDLEY	R$ 5,06	R$ 10.120,00
11	CLARITROMICINA 250 MG/ML	FR	300	ABBOTT	R$ 81,40	R$ 24.420,00
12	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1.000	E.M.S.	R$ 2,70	R$ 2.700,00
13	CLINDAMICINA 150 MG	COMP	6.000	WYETH	R$ 1,12	R$ 6.720,00
14	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	6.000	U. QUIMICA	R$ 0,94	R$ 5.640,00
15	ERITROMICINA 25MG/ML	FR	500	CELLERA	R$ 15,95	R$ 7.975,00
16	ERITROMICINA 500 MG	COMP	12.000	P. DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 1.680,00
17	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	500	P. DONADUZZI	R$ 2,41	R$ 1.205,00
18	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	30.000	P. DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 3.600,00
19	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISN	2.000	P. DONADUZZI	R$ 3,91	R$ 7.820,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://assinaturas.procedebahia.com.br/verify/3FB5-DA15-8C29-66D9-155A ou utilize o código QR. (Pág. 9 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

20	METRONIDAZOL, BENZOIL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	800	BELFAR	R$ 6,60	R$ 5.280,00
21	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMP	5.000	COSMED	R$ 0,26	R$ 1.300,00
22	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G	UNI	200	P. DONADUZZI	R$ 29,00	R$ 5.800,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80MG	COMP	20.000	P. DONADUZZI	R$ 0,13	R$ 2.600,00
24	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-40 MG+8 MG/ML	FR	600	P. DONADUZZI	R$ 2,20	R$ 1.320,00
					VALOR GLOBAL LOTE 05 R$	189.600,00

LOTE 06- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (EQUIVALENTE A 288MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	50.000	BIOLAB	0,36	18.000,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	60.000	BIOLAB	1,18	70.800,00
3	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO)	FR	1.000	TEUTO	4,43	4.430,00
4	BIPERIDENO 2 MG	COMP	50.000	CRISTALIA	0,39	19.500,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000	UNIAO QUIMICA	10,66	42.640,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	250.000	TEUTO	0,16	40.000,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	30.000	CRISTALIA	0,45	13.500,00
8	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	3.000	GEOLAB	3,66	10.980,00
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	200.000	TEUTO	0,07	14.000,00
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	12.000	GERMED	0,86	10.320,00
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	30.000	UNIAO QUIMICA	0,33	9.900,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	FR	200	CRISTALIA	7,40	1.480,00
13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	300.000	TEUTO	0,17	51.000,00
14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	12.000	RANBAXY	0,43	5.160,00
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	12.000	RANBAXY	0,63	7.560,00
16	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	COMP	5.000	CELLERA	0,88	4.400,00
17	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	COMP	5.000	RANBAXY	0,75	3.750,00
18	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMP.25MG	COMP	5.000	CRISTALIA	0,35	1.750,00
19	DEPAKOTE ER 250 MG	COMP	3.000	ABBOTT	2,06	6.180,00
20	DEPAKOTE ER 500 MG	COMP	3.000	ABBOTT	3,41	10.230,00
21	DIAZEPAM 10MG	COMP	12.000	UNIAO QUIMICA	0,12	1.440,00
22	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.000	UNIAO QUIMICA	0,10	1.200,00
23	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	20.000	TEUTO	0,13	2.600,00
24	FENOBARBITAL 100MG	COMP	350.000	UNIAO QUIMICA	0,14	49.000,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acessar https://ipm.procedebahia.com.br/verify/3FB8-DAIS-8C23-86D4-153A ou utilize o código QR. (Pág. 1º de 2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

25	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	1.000	UNIAO QUIMICA	4,76	4.760,00
26	HALOPERIDOL 1MG	COMP	12.000	CRISTALIA	0,25	3.000,00
27	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL	FR	500	UNIAO QUIMICA	4,80	2.400,00
28	HALOPERIDOL 5MG	COMP	12.000	CRISTALIA	0,36	4.320,00
29	HALOPERIDOL DECONOATO 50 MG/ML	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	9,26	9.260,00
30	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA25MG	COMP	6.000	ROCHE	1,43	8.580,00
31	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA50MG	COMP	6.000	ROCHE	2,77	16.620,00
32	MIDAZOLAM 2MG/ML	FR	200	CRISTALIA	19,70	3.940,00
33	RISPERIDONA 1 MG	COMP	12.000	UNIAO QUIMICA	0,11	1.320,00
34	RISPERIDONA 3 MG	COMP	12.000	UNIAO QUIMICA	0,27	3.240,00
35	TEGRETOL CR 400 MG	COMP	2.000	CRISTALIA	0,72	1.440,00
					VALOR GLOBAL LOTE 06 R$	**458.700,00**

LOTE 7 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 7 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	2.000	PRATI	R$ 5,05	10.100,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	FR	2.000	NOVA QUIMICA	R$ 7,89	15.780,00
3	ACECLOFENACO 100 MG	COMP	5.000	VITAMEDIC	R$ 0,39	1.950,00
4	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FR	1.000	GEOLAB	R$ 10,84	10.840,00
5	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5 + 850 MG	COMP	2.000	COSMED	R$ 1,97	3.940,00
6	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	COMP	2.000	COSMED	R$ 2,71	5.420,00
7	ALOGLIPTINA +PIOGLITAZONA 25 + 45 MG	COMP	2.000	COSMED	R$ 5,74	11.480,00
8	ALOGLIPTINA +PIOGLITAZONA 25 + 15 MG	COMP	2.000	COSMED	R$ 5,74	11.480,00
9	ALOGLIPTINA +PIOGLITAZONA 25 + 30 MG	COMP	2.000	COSMED	R$ 5,74	11.480,00
10	ARPADOL 400 MG	COMP	2.000	APSEN	R$ 3,95	7.900,00
11	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	FR	2.000	GEOLAB	R$ 10,84	21.680,00
12	AZATIOPRINA 50 MG	COMP	5.000	GERMED	R$ 3,03	15.150,00
13	APIXABANA 2.5 MG	COMP	5.000	WYETH	R$ 6,20	31.000,00
14	APIXABANA 5.0 MG	COMP	5.000	WYETH	R$ 6,20	31.000,00
15	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR	2.000	FARMACE	R$ 2,87	5.740,00
16	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	FR	3.000	NATULAB	R$ 3,50	10.500,00
17	AMIODARONA 100 MG	COMP	12.000	MEDLEY	R$ 0,46	5.520,00
18	AMINOFILINA 100MG	COMP	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,11	1.320,00
19	ASPARATO DE ARGININA 500 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	30.000	SANOFI	R$ 1,89	56.700,00
20	ATENOLOL 25 MG	COMP	30.000	PRATI	R$ 0,08	2.400,00
21	ATORVASTATINA 10MG	COMP	18.000	GERMED	R$ 0,60	10.800,00
22	ATORVASTATINA 20MG	COMP	18.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,66	11.880,00
23	ATORVASTATINA 40MG	COMP	18.000	E.M. S	R$ 0,51	9.180,00
24	BACLOFENO 10 MG	COMP	5.000	TEUTO	R$ 0,33	1.650,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCIGDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/3F88-D615-8C23-86D9-E58A e utilize o código QR. (Pág. 11 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

25	BENFOTIAMINA 150 MG	COMP	5.000	COSMED	R$ 3,14	15.700,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	5.000	COSMED	R$ 0,95	4.750,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	FR	500	COSMED	R$ 20,83	10.415,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOP. 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML	FR	500	NATULAB	R$ 9,58	4.790,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA	COMP	5.000	PHARLAB	R$ 0,60	3.000,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMP	5.000	COSMED	R$ 1,50	7.500,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL GOTAS	FR	500	COSMED	R$ 19,73	9.865,00
32	CAFEÍNA/DIPIRONA/ORFENADRINA (50,300,35 MG)	COMP	5.000	PHARMASCIENCE	R$ 0,24	1.200,00
33	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA 125MG + 50MG + 300MG + 30MG	COMP	5.000	BRAINFARMA	R$ 0,47	2.350,00
34	CARTIGEN II 40 MG	COMP	1.000	FQM	R$ 2,73	2.730,00
35	COLECALCIFEROL 2.000 UI (VITAMINA D3)	COMP	5.000	VITAMEDIC	R$ 0,63	3.150,00
36	COLECALCIFEROL 7.000 UI (VITAMINA D3)	COMP	5.000	VITAMEDIC	R$ 2,53	12.650,00
37	COLECALCIFEROL 15.000 UI (VITAMINA D3)	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 5,05	25.250,00
38	COLECALCIFEROL 50.000 UI (VITAMINA D3)	COMP	5.000	VITAMEDIC	R$ 11,84	59.200,00
39	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI/GOTA - GOTAS	FR	800	NOVA QUIMICA	R$ 11,05	8.840,00
40	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	20.000	PRATI	R$ 0,47	9.400,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	1.000	HIPOLABOR	R$ 6,00	6.000,00
42	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G	TB	500	EUROFARMA	R$ 12,63	6.315,00
43	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,5 MG/G	TB	500	PHARLAB	R$ 7,28	3.640,00
44	CELECOXIBE 200 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 4,12	4.120,00
45	CETOPROFENO 100MG	COMP	20.000	MEDLEY	R$ 1,10	22.000,00
46	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	6.000	EUROFARMA	R$ 0,41	2.460,00
47	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 1,07	5.350,00
48	CIMETIDINA 200 MG	COMP	2.000	PRATI	R$ 0,25	500,00
49	CINARIZINA 25 MG	COMP	10.000	RANBAXY	R$ 0,28	2.800,00
50	CINARIZINA 75 MG	COMP	10.000	RANBAXY	R$ 0,39	3.900,00
51	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	50.000	VITAMEDIC	R$ 0,55	27.500,00
52	CLONIDINA 0,150 MG	COMP	500	BOEHRINGER	R$ 0,51	255,00
53	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	2.000	NOVARTIS	R$ 0,63	1.260,00
54	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	2.000	CIMED	R$ 0,74	1.480,00
55	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	2.000	CIMED	R$ 0,80	1.600,00
56	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	FR	500	MEDQUIMICA	R$ 6,08	3.040,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDS BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedsbahia.com.br/verify/GF82-2M15-8C23-8659-153A ou utilize o código QR. (Pág. 12 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

57	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	COMP	1.000	NOVA QUIMICA	R$ 1,04	1.040,00
58	COMPLEXO B	COMP	12.000	BELFAR	R$ 0,16	1.920,00
59	COMPLEXO B SOL.ORAL	FR	300	MEDQUIMICA	R$ 4,18	1.254,00
60	CONDRES 40 MG	COMP	1.500	E.M.S	R$ 7,26	10.890,00
61	COMBIRON FOLICO	COMP	5.000	ACHE	R$ 1,07	5.350,00
62	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	COMP	5.000	TAKEDA	R$ 3,82	19.100,00
63	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMP	5.000	TAKEDA	R$ 3,95	19.750,00
64	DESLORATADINA 0,5 MG/ML	FR	500	GERMED	R$ 11,84	5.920,00
65	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 5,05	5.050,00
66	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	5.000	COSMED	R$ 0,82	4.100,00
67	DIMENIDRINATO SOLUÇÃO ORAL 12,5 MG/5 ML	FR	500	COSMED	R$ 28,41	14.205,00
68	DIMENIDRINATO 50 MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COMP	5.000	COSMED	R$ 0,84	4.200,00
69	DIMENIDRINATO 25 MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	FR	500	COSMED	R$ 26,83	13.415,00
70	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	25.000	GEOLAB	R$ 0,13	3.250,00
71	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMP	3.000	PRATI	R$ 0,39	1.170,00
72	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMP	2.000	PRATI	R$ 0,51	1.020,00
73	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA 500,0MG + 5,0MG + 10,0MG	COMP	5.000	BRAINFARMA	R$ 2,24	11.200,00
74	DIPIRONA EFERVESCENTE 1 G	COMP	2.000	BAYER	R$ 3,11	6.220,00
75	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	COMP	2.000	BRAINFARMA	R$ 1,26	2.520,00
76	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 +100 MG	COMP	2.000	SERVIER	R$ 5,35	10.700,00
77	DIPIRONA 300 MG +BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.5MCG+BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 105 MCG+METILBROMETO DE HOMATROPINA 1MG	COMP	5.000	E.M.S	R$ 1,29	6.450,00
78	DULAGLUTIDA 1,5 MG/0,5 ML	UND	1.000	ELI LILLY	R$ 157,82	157.820,00
79	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	2.000	EUROFARMA	R$ 0,16	320,00
80	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	3.000	BOEHRINGER	R$ 10,73	32.190,00
81	ETNA 2.5 MG/1.5MG /1.0 MG	COMP	5.000	LAB.	R$ 2,82	14.100,00
82	ETODOLACO 500 MG	COMP	2.000	APSEN	R$ 3,63	7.260,00
83	SELENE	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 1,29	6.450,00
84	FENOTEROL 5MG/ML	FR	200	HIPOLABOR	R$ 5,52	1.104,00
85	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO 40 MG + 100 MG	COMP	1.000	GROSS	R$ 1,26	1.260,00
86	FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	2.000	ZODIAC	R$ 0,79	1.580,00
87	FENOFIBRATO 250 MG	COMP	5.000	FARMASA	R$ 3,99	19.950,00
88	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	5.000	MOMENTA	R$ 2,23	11.150,00
89	GINKGO BILOBA 120 MG	COMP	5.000	PRATI	R$ 1,10	5.500,00
90	GLIMEPIRIDA 1 MG	COMP	1.000	MEDLEY	R$ 0,69	690,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEBE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse https://sign.procebebahia.com.br/verify/3F89-DA15-8C23-6ED9-153A ou utilize o código QR. (Pág. 13 de 27)

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

91	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMP	1.000	SANDOZ	R$ 0,22	220,00
92	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 0,87	870,00
93	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP	1.260	ACHE	R$ 1,61	2.028,60
94	GROW VIT SOLUÇÃO ORAL 240 ML	FR	500	CIFARMA	R$ 35,51	17.755,00
95	GROW VIT BB SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	500	CIFARMA	R$ 44,19	22.095,00
96	HEDERA HELIX 7 MG/ML XAROPE FITOTERÁPICO	FR	1.000	BRASTERAPICA	R$ 12,63	12.630,00
97	HEDERA HELIX 15 MG/ML XAROPE FITOTERÁPICO	FR	1.000	BLUMEL	R$ 12,63	12.630,00
98	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	5.000	SANOFI	R$ 5,05	25.250,00
99	INSULINA TRESIBA 100 3ML	AMP	200	NOVO NORDISK	R$ 213,06	42.612,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	COMP	10.000	EUROFARMA	R$ 0,79	7.900,00
101	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG	COMP	10.000	EUROFARMA	R$ 0,47	4.700,00
102	MAXSULID 400 MG	COMP	5.000	FARMASA	R$ 4,18	20.900,00
103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG / 5ML + 0,25 MG / 5 ML	FR	1.000	NATULAB	R$ 1,67	1.670,00
104	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	600	BELFAR	R$ 0,43	258,00
105	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FR	1.000	NATULAB	R$ 1,96	1.960,00
106	MELOXICAM 15 MG	COMP	12.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,68	8.160,00
107	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	2.000	ZODIAC	R$ 1,85	3.700,00
108	MESALAZINA 400MG	COMP	2.000	TAKEDA	R$ 4,80	9.600,00
109	MUCONATO DE ISOMETEPTENO 30MG + DIPIRONA 300MG + CAFEINA 30 MG	COMP	1.000	BELFAR	R$ 1,22	1.220,00
110	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG	COMP	3.000	ASTRAZENECA	R$ 2,71	8.130,00
111	NAPROXENO 275 MG	COMP	1.000	BAYER	R$ 1,58	1.580,00
112	NAPROXENO 500 MG	COMP	1.000	TEUTO	R$ 2,02	2.020,00
113	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	1.000	BIOLAB	R$ 1,25	1.250,00
114	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	30.000	BRAINFARMA	R$ 0,24	7.200,00
115	NIMESULIDA 100MG	COMP	15.000	VITAMEDIC	R$ 0,13	1.950,00
116	NITAZOXANIDA 20 MG/ML	FR	500	FQM	R$ 28,99	14.495,00
117	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	3.000	FQM	R$ 11,80	35.400,00
118	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNA	1.000	PRATI	R$ 9,85	9.850,00
119	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG+ 12,5 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 2,13	10.650,00
120	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG+ 25 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 2,13	10.650,00
121	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG+ 12,5 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 2,13	10.650,00
122	OSELTAMIVIR 75 MG	COMP	1.000	ROCHE	R$ 34,72	34.720,00
123	PARACETAMOL 100MG/ML	FR	1.000	NATULAB	R$ 0,95	950,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://ipm.procedebahia.com.br/verify/3F8B-D213-0C23-84DB-153A ou utilize o código QR. (Pág. 14 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

124	PARACETAMOL 750 MG	COMP	40.000	ACHE	R$ 0,39	15.600,00
125	PARACETAMOL 500 MG + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 30 MG	COMP	500	E.M.S	R$ 0,73	365,00
126	PARACETAMOL 400MG + 4MG DE MALEATO DE CLORFENIRAMINA + 4MG DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA	COMP	6.000	CIMED	R$ 0,32	1.920,00
127	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	5.000	MEDQUIMICA	R$ 0,27	1.350,00
128	PIROXICAM 20 MG	COMP	5.000	GEOLAB	R$ 0,32	1.600,00
129	PROPAFENONA 300 MG	COMP	6 .000	EUROFARMA	R$ 1,42	8.520,00
130	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	5.000	BAYER	R$ 13,60	68.000,00
131	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	5.000	BAYER	R$ 13,10	65.500,00
132	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	5.000	E.M.S	R$ 5,38	26.900,00
133	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	R$ 1,03	6.180,00
134	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	R$ 1,07	6.420,00
135	ROSUVASTATINA 40 MG	COMP	6.000	ASTRAZENECA	R$11,36	68.160,00
136	ROSUVASTATINA 5 MG	COMP	6.000	E.M.S	R$ 2,13	12.780,00
137	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 10.000.000	FL	300	INFAN	R$ 8,21	2.463,00
138	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000	FL	300	INFAN	R$ 8,21	2.463,00
139	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG	COMP	5.000	TAKEDA	R$ 2,65	13.250,00
140	SALBUTAMOL 0,4MG/MLXAROPE	FR	300	PRATI	R$ 1,89	567,00
141	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	18.000	PHARLAB	R$ 1,07	19.260,00
142	SIMETICONA 40MG	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,21	1.050,00
143	SIMETICONA 125 MG	CP	2.000	BIOSYSTEMS	R$ 1,42	2.840,00
144	SIMETICONA 75MG/ML	FR	5.000	NATULAB	R$ 2,51	12.550,00
145	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOHIDRATADO 50 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 2,34	2.340,00
146	TENOXICAM 20 MG	COMP	2.000	E.M.S	R$ 5,05	10.100,00
147	TIAMAZOL 5 MG	COMP	1.000	BIOLAB	R$ 0,33	330,00
148	TIAMAZOL 10 MG	COMP	1.000	BIOLAB	R$ 0,71	710,00
149	VALSARTANA 80 MG	COMP	6.000	E.M.S	R$ 2,57	15.420,00
150	VALSARTANA 160 MG	COMP	6.000	E.M.S	R$ 2,48	14.880,00
151	VALSARTANA 320 MG	COMP	6.000	E.M.S	R$ 2,10	12.600,00
152	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA 24/26 MG	COMP	1.000	NOVARTIS	R$ 6,87	6.870,00
153	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA 49/51 MG	COMP	1.000	NOVARTIS	R$ 8,11	8.110,00
154	SACUBITRIL VALSARTANA SODICA 97/103 MG	COMP	1.000	NOVARTIS	R$ 6,87	6.870,00
155	VARFARINA 5 MG	COMP	3.000	TEUTO	R$ 0,35	1.050,00
156	VITAMINA "C" 500MG	COMP	30.000	MEDQUIMICA	R$ 0,32	9.600,00
157	VI-FERRIN SOLUÇÃO ORAL	FR	500	ELOFAR	R$ 31,56	15.780,00
158	VI-FERRIN COMPRIMIDO	COMP	5.000	ELOFAR	R$ 0,98	4.900,00
159	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MG 35	COMP	1.000	SERVIER	R$ 3,19	3.190,00
160	OLMESARTANA 40 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	R$ 1,61	8.050,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/3F9B-DA15-8C23-8ED9-193A ou utilize o código QR. (Pág. 15 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

161	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25MG+5 MG	COMP	5.000	BOEHRINGER	R$ 22,88	114.400,00
162	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG	COMP	5.000	BIOLAB	R$ 2,53	12.650,00
163	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG + GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	5.000	MERCK	R$ 1,89	9.450,00
164	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	COMP	1.000	ACHE	R$ 2,05	2.050,00
165	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMP	1.000	ACHE	R$ 2,21	2.210,00
166	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	R$ 2,53	2.530,00
167	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75 MG	COMP	5.000	BOEHRINGER	R$ 6,31	31.550,00
168	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG	COMP	5.000	BOEHRINGER	R$ 8,21	41.050,00
169	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	COMP	5.000	BOEHRINGER	R$ 6,63	33.150,00
170	OCUPRESS SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5 ML	FR	50	U.QUIMICA	R$ 97,85	4.892,50
171	BRITENS SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 10 ML	FR	50	U.QUIMICA	R$ 129,41	6.470,50
172	LATONAN SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 2,5ML	FR	50	E.M.S	R$ 156,34	7.817,00
173	VITERGAN ZINCO	COMP	5.000	MARJAN	R$ 3,69	18.450,00
174	VITERGAN MASTER	COMP	2.000	MARJAN	R$ 5,22	10.440,00
175	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO + BUDESONIDA 06 MCG + 200 MCG	COMP	2.000	ACHE	R$ 2,13	4.260,00
176	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG	COMP	4.000	ACHE	R$ 2,87	11.480,00
177	FORFIG 100 MG	COMP	2.000	MOMENTA	R$ 3,05	6.100,00
178	FORFIG 200 MG	COMP	4.000	MOMENTA	R$ 7,18	28.720,00
179	SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLICOSAMINA 400 MG +500 MG	COMP	2.000	ACHE	R$ 3,99	7.980,00
180	SULFATO DE CONDROITINA + SULFATO DE GLICOSAMINA 1200MG + 1500MG ENVELOPES COM 4G	ENV	500	ACHE	R$ 6,74	3.370,00
181	CANDESARTANA CILEXETILA 08MG	COMP	2.000	E.M.S	R$ 3,91	7.820,00
182	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMP	2.000	E.M.S	R$ 4,25	8.500,00
183	CANDESARTANA CILEXETILA 32MG	COMP	2.000	LIBBS	R$ 2,64	5.280,00
184	CANDESARTANA CILEXETILA + HCTZ 8MG + 12.5 MG	COMP	2.000	LIBBS	R$ 3,14	6.280,00
185	CANDESARTANA CILEXETILA + HCTZ 16MG + 12.5 MG	COMP	2.000	SANDOZ	R$ 3,58	7.160,00
186	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG + 1000MG	COMP	3.000	ASTRAZENECA	R$ 4,55	13.650,00
187	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP	3.000	SERVIER	R$ 3,63	10.890,00
188	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	3.000	FQM	R$ 0,69	2.070,00
189	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5 MG	COMP	3.000	SERVIER	R$ 3,50	10.500,00
190	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG	COMP	2.000	SERVIER	R$ 3,12	6.240,00
191	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,28	1.400,00
192	NOVANLO 2,5 MG	COMP	2.000	BIOLAB	R$ 2,45	4.900,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/0F93-DA15-8C23-8DD9-133A ou utilize o código QR. (Pág. 16 de 27)

Pindaí
PREFEITURA MUNICIPAL
JUNTOS PARA AVANÇAR MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

193	ASEA HCT 40+25 MG	COMP	2.000	SUPERA	R$ 3,11	6.220,00
194	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	COMP	2.600	RANBAXY	R$ 3,80	9.880,00
					VALOR GLOBAL LOTE 07 R$	2.249.999,60

LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG	COMP	8.000	GERMED	2,08	16.640,00
2	AMPICILINA COMP. 500MG	COMP	2.000	PRATI	0,47	940,00
3	CEFACLOR 500 MG	COMP	1.000	E.M.S	4,02	4.020,00
4	CEFADROXILA 500 MG	COMP	3.000	TEUTO	1,54	4.620,00
5	CEFADROXILA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5 ML	FR	600	EUROFARMA	25,00	15.000,00
6	CEFACLOR SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	FR	600	E.M.S	44,37	26.622,00
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)	BISN	300	CRISTALIA	19,69	5.907,00
8	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2.000	PRATI	1,10	2.200,00
9	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	2.000	EUROFARMA	5,36	10.720,00
10	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	BISN	300	PRATI	2,53	759,00
11	NORFLOXACINO 400MG	COMP	2.000	MEDQUIMICA	0,66	1.320,00
12	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	FR	100	NOVARTIS	28,42	2.842,00
13	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	2.000	SOBRAL	0,23	460,00
14	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL 0,5MG/G + 1,0MG/G + 10MG/G + 10MG/G	BISN	100	NOVA QUIMICA	10,40	1.040,00
					VALOR GLOBAL LOTE 08 R$	93.090,00

LOTE 9- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LOTE 9 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	4.000	CRISTALIA	0,52	2.080,00
2	CLORDIAZEPOXIDO + CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 5 + 12,5 MG	COMP	5.000	BL IND	1,16	5.800,00
3	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	10.000	GERMED	0,11	1.100,00
4	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	10.000	GERMED	0,11	1.100,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	10.000	GERMED	0,27	2.700,00
6	BROMAZEPAM 3MG	COMP	6.000	PHARLAB	0,17	1.020,00
7	BUPROPIONA 150MG	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	0,68	4.080,00
8	CITALOPRAM 20 MG	COMP	30.000	ZYDUS	0,34	10.200,00
9	CITALOPRAM 40 MG	COMP	10.000	LIBBS	1,41	14.100,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDB BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:29:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://alga.procedebahia.com.br/verify/3F8B-D115-0C23-06D9-1E3A ou utilize o código QR. (Pág. 17 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

10	CLOBAZAM 10 MG	COMP	6.000	SANOFI	1,00	6.000,00
11	CLOBAZAM 20 MG	COMP	6.000	SANOFI	1,83	10.980,00
12	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	6.000	GEOLAB	0,08	480,00
13	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	2.000	EUROFARMA	0,59	1.180,00
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMP	2.000	EUROFARMA	1,24	2.480,00
15	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	3.000	E.M.S	2,38	7.140,00
16	DULOXETINA 30 MG	COMP	6.000	NOVA QUIMICA	1,80	10.800,00
17	DULOXETINA 60 MG	COMP	6.000	E.M.S	3,88	23.280,00
18	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	10.000	GERMED	0,38	3.800,00
19	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	10.000	NOVA QUIMICA	0,76	7.600,00
20	ESCITALOPRAM 20 MG	COM	10.000	E.M.S	0,79	7.900,00
21	ESZOPICLONA 2MG	COMP	3.000	EUROFARMA	3,68	11.040,00
22	GABAPENTINA 400 MG	COMP	6.000	BIOLAB	1,37	8.220,00
23	GABAPENTINA 300 MG	COMP	6.000	PRATI	0,63	3.780,00
24	LEVETIRACETAM 250 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	1,07	5.350,00
25	LEVETIRACETAM 500 MG	COMP	5.000	UCB	4,34	21.700,00
26	LEVETIRACETAM 750 MG	COMP	5.000	UCB	10,37	51.850,00
27	LEVETIRACETAM XAROPE 100 MG/ML	FR	2.000	UCB	112,77	225.540,00
28	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,75	2.250,00
29	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	3.000	BIOLAB	0,86	2.580,00
30	MESALAZINA 400 MG	COMP	6.000	BRAINFARMA	3,19	19.140,00
31	MESALAZINA 800 MG	COMP	6.000	GERMED	2,18	13.080,00
32	MIRTAZAPINA 15 MG	COMP	3.000	GERMED	1,20	3.600,00
33	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	3.000	RANBAXY	1,11	3.330,00
34	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMP	10.000	RANBAXY	2,16	21.600,00
35	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FR	500	U.QUIMICA	23,96	11.980,00
36	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMP	6.000	BRAINFARMA	0,63	3.780,00
37	PAROXETINA 20 MG	COMP	2.000	SANDOZ	0,38	760,00
38	PREGABALINA 150 MG	COMP	6.000	MERCK	1,25	7.500,00
39	PREGABALINA 75 MG	COMP	6.000	TEUTO	0,54	3.240,00
40	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	200	PRATI	16,32	3.264,00
41	SERTRALINA 100MG	COMP	30.000	GERMED	0,80	24.000,00
42	SERTRALINA 25MG	COMP	30.000	EUROFARMA	0,47	14.100,00
43	SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	GEOLAB	0,27	1.620,00
44	SULPIRIDA 50 MG	COMP	600	SANOFI	0,82	492,00
45	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000	U.QUIMICA	0,55	1.650,00
46	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	1.500	BL IND	1,25	1.875,00
47	TOPIRAMATO 100MG	COMP	2.000	GERMED	0,87	1.740,00
48	TOPIRAMATO 25MG	COMP	2.000	EUROFARMA	0,96	1.920,00
49	TORVAL CR 300MG + 500 MG	COMP	2.000	TORRENT	1,85	3.700,00

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://dgn.procedebahia.com.br/verify/3F88-DA15-8C23-84D9-1E3A e utilize o código OTL (Pág. 18 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

50	TORVAL 300 MG	COMP	2.000	TORRENT	1,34	2.680,00
51	VIGABATRINA 500 MG	COMP	2.000	SANOFI	6,06	12.120,00
52	ESZOPICLONA 3 MG	COMP	1.000	EUROFARMA	3,68	3.680,00
53	ZOPICLONA 7,5MG	COMP	1.000	SANOFI	3,10	3.100,00
54	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	2.000	NOVA QUIMICA	0,65	1.300,00
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37.5 MG + PARACETAMOL 325 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	3,14	15.700,00
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMP	2.000	GERMED	1,17	2.340,00
57	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	COMP	2.000	ACHE	7,92	15.840,00
58	OLANZAPINA 5 MG	COMP	2.000	BIOLAB	1,58	3.160,00
59	OLANZAPINA 10 MG	COMP	2.000	BIOLAB	2,80	5.600,00
60	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMP	500	CRISTALIA	1,86	930,00
					VALOR GLOBAL LOTE 09 R$	**664.951,00**

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 023/2022 do Processo Administrativo nº 145/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/3F99-DA13-8C27-46D9-193A e o código CTL [26a. 19 de 27]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/3FB8-DA15-6C23-9809-13JA ou utilize o código QR. (Pág. 20 de 27)

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEBE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:54
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procebebahia.com.br/verify/3FEB-DA15-8C23-8009-153A ou utilize o código QR. (Pág. 21 de 27)

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEBE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procebebahia.com.br/verify/2FB9-DA15-8C23-8ED9-133A ou utilize o código QR. (Pág. 22 de 27)

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:06
Para verificar as assinaturas acesse: https://sign.procedebahia.com.br/verify/3F78-BA15-8C23-84D9-133A ou utilize o código QR. (Pág. 23 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB
	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2.069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
	2.070 – Gestão do FMS
	2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial
	2.260 – Gestão do SUS
	2303 – Outros Programas da Saúde
	1.073 – Aquisição de Materiais Hospitalares e Ambulatorial
Elemento de Despesa	3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCIRDF BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://app.provedebahia.com.br/verify/0F99-DA15-8C23-46D9-43EA ou utilize o código QR. (Pág. 24 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 14 de junho de 2022.

Everton Gomes Silva Bueno
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

X Farma Eireli
CNPJ nº 08.349.112/0001-64

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL
CNPJ N.º 15.229.287/0001-01

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ N.º 07.294.636/0001-32

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCIDADE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://alga.procedebahia.com.br/verify/3F9B-0A15-8C23-6D9-153A ou utilize o código QR. (Pág. 28 de 27)

PROCEDE® Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022** de chave única número **3F8B-DA15-8C23-86D9-153A**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **14/06/2022 às 11:20:04**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)
Assinou em 14/06/2022 07:35:39 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.76;

X FARMA EIRELI (LICITANTE VENCEDORA)
Assinou em 14/06/2022 09:54:21 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail xfarmacompras19@outlook.com; IP: 168.90.79.245;

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (LICITANTE VENCEDORA)
Assinou em 14/06/2022 08:11:48 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail pe.insumos@mdssa.com.br; IP: 187.72.111.97;

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (LICITANTE VENCEDORA)
Assinou em 14/06/2022 11:20:04 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail eletronico01@bahiamedic.com.br; IP: 168.90.79.242;

4. VERIFICAÇÃO

Protocolo Identificador: **3F8B-DA15-8C23-86D9-153A**
Hash: **84fedfff52ab82d923334380e824b771617dd2b82ad323766508f4afcdf81dc1**

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 14/06/2022 às 11:20:04
Para verificar as assinaturas acesse: https://app.procedebahia.com.br/verify/3F8B-DA15-8C23-86D9-153A ou utilize o código QR. (Pág. 27 de 27)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 145/2022**. PE - SRP **N.º 023/2022**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

LICITANTES VENCEDORES	LOTES GANHOS	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
X FARMA EIRELI CNPJ N.º 08.349.112/0001-64	LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	567.999,90	1.514.969,90
	LOTE 3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	81.870,00	
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA	675.500,00	
	LOTE 5 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO	189.600,00	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ N.º 15.229.287/0001-01	LOTE 2 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR	253.890,50	3.261.931,10
	LOTE 7 – MEDIC. DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO	2.249.999,60	
	LOTE 8 - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO	93.090,00	
	LOTE 9 – MEDIC. DE CONTROLE ESPECIAL	664.951,00	
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ N.º 08.778.201/0001-26	LOTE 6 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO	458.700,00	458.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para envio ao E-TCM em atendimento às obrigatoriedades das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.** Pindaí, 21 de junho de 2022. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras das secretariais e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.** Pindaí, 21 de junho de 2022. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **297/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **024/2022.** CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **CARLOS SÉRGIO CARVALHO DIAS** OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Motorista, desenvolvendo suas funções junto à Secretaria de Assistência e Ação Social.** VALOR MENSAL: **R$ 1.313,49 (um mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.06.00** - ATIVIDADE: 2057 **–** ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**. DATA DA ASSINATURA: **06/06/2022.**